

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.277,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos IV e IX, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 48 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e art. 130 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, com atribuição de instruir processos administrativos e apurar possíveis faltas funcionais de servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró.

§1º O trabalho da CPPAD deverá ser finalizado através de relatório detalhado da investigação, incluindo, quando o for o caso, a tipificação das infrações e os nomes dos servidores envolvidos.

§2º A comissão de que trata o caput não impede a existência de Comissões de Sindicância específicas no âmbito de cada Secretaria.

Art. 2º A CPPAD será composta por nove servidores efetivos e estáveis e serão designados por meio de Portaria do Prefeito.

§ 1º Os membros da comissão exercerão as suas funções ante a CPPAD sem prejuízo das atribuições ordinárias do seu cargo.

§ 2º Deverá ter pelo menos um servidor com título de doutor, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na CPPAD;

§ 3º Os membros da comissão farão jus ao recebimento de função gratificada prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 169, de 2021.

Art. 3º Cada Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar será instaurado por Portaria específica, que designará seus membros, destacando o Presidente, sempre com 3 (três) integrantes.

§ 1º O Presidente da Comissão deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 2º É prerrogativa da comissão de que trata o caput deste artigo requisitar apoio técnico de outros órgãos municipais, quando julgar pertinente.

§ 3º A Portaria de que trata o caput deste artigo será emitida pelo Secretário Municipal de Administração, por delegação do Prefeito, nos termos do §1º do art. 156 da Lei Complementar nº 29, de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogado o Decreto 6.041, de 17 de maio de 2021.

Mossoró-RN, 27 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.798,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para gerir o Fundo Municipal da Infância e adolescência-FIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e os incisos IX e XI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES, Matrícula: 0511366, inscrito no CPF nº. 064.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.799,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a destituição da atribuição de gestor do Fundo Municipal do Idoso-FMI" do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e os incisos IX e XI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Destituir a pessoa abaixo da atribuição de gestor do Fundo Municipal do Idoso-FMI da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal da Assistência Social, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE: JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA CPF nº: 845.XXX.XXX-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.800,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para gerir o Fundo Municipal do Idoso-FMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e os incisos IX e XI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES, Matrícula: 0511366, inscrito no CPF nº. 064.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como gestor do Fundo Municipal do Idoso-FMI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.801,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Função Gratificada 2, símbolo FG2 da Prefeitura Municipal de Mossoró

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar RANIERI MAZILE ALVES DE OLIVEIRA da Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD do servidor, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.802,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Função Gratificada 2, símbolo FG2 da Prefeitura Municipal de Mossoró

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENÉ BEZERRA FREITAS DA SILVA da Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Inspetor de Fiscalização de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1803,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura

Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENE BEZERRA FREITAS FE para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1804,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALLAN BUENO ALVES DA SILVA para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1805,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUSSARA RODRIGUES GADELHA para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1806,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RANIERI MAZILE ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7, na função de Membro da Comissão de Licitação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1807,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTÔNIO DOS SANTOS NETO para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função gratificada de Coordenador de manutenção de iluminação pública, vinculado diretamente a Diretoria de Iluminação Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1808,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 1, símbolo FG 1, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar FÁBIO ROSI DO NASCIMENTO para exercer a Função Gratificada 1, símbolo FG 1, na função gratificada de Coordenador de fiscalização setorial de limpeza urbana, vinculado

diretamente ao Gerente Executivo de Limpeza Urbana - Responsável pela fiscalização das Coordenadorias Regionais de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.809
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, ainda, o Decreto Municipal nº 6.259, de 19 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Licitação do Município, com atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos membros a seguir nomeados:

1. FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA, cargo em comissão de Presidente da CPL, Símbolo CC4;
2. JOAO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA, servidor do quadro efetivo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, função de Membro de Comissão de Licitação, Símbolo Cc7; e
3. RANIERI MAZILE ALVES DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, na função de Membro da Comissão de Licitação, símbolo Cc7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1810,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACQUELINE BANDEIRA AIRES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Prof. Alexandre Linhares, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1811,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RITA DE CASSIA BEZERRA DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor da EM Prof. Antônio Fagundes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1812,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade II, símbolo CC9, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLEIDE ALVES DUARTE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade II, símbolo CC9, na função de Diretor da EM Prof. Manoel Assis, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1813,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVONETE VALETIM DA SILVA LINHARES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Senador Duarte Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1814,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ BATISTA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor da UEI Adalgiza Fernandes Moreira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1815,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA GERUSA DE SOUSA GUEDES MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Alice Dias da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1816,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA SANDRA DA SILVA ROSARIO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da UEI Júlio Galdino Neto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1817,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear NOILZA MARIA ALVES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM José Benjamim, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 27 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 160/2021/SEIMURB/PMM
Republicada por incorreção**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 012/2021.
Art. 2º - Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 002/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa Construtora Proel Engenharia LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 379/2017, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2017 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 3º - Designar a servidora KARITCHA NAYARA FIRMINO BEZERRA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 002/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa Construtora Proel Engenharia LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 379/2017, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2017 – SEIMURB, tendo como substituta eventual ISABELY MONÁ PINHEIRO DASILVA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em

parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró - RN, 25 de outubro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

ABATEDOURO FRIGORÍFICO
INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - AFIM

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Republicada por incorreção

A Comissão de Licitação do AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UM PROGRAMA INTEGRADO CONTÁBIL E COMERCIAL, DESTINADO A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NESTA EMPRESA, ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A**, pelo valor de 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. (a) Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Mossoró-RN, 21 de outubro de 2021.

MAURÍCIO DIAS JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UM PROGRAMA INTEGRADO CONTÁBIL E COMERCIAL, DESTINADO A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NESTA EMPRESA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

VALOR: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA no valor de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos - Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Maurício Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE
Presidente da CPL

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

PORTARIA Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 007/2018 - GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró do dia 21 de fevereiro de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 100633/2018 - TC, Intimação nº 003229/2021-DAE), para CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal 060, de 09 de dezembro de 2011, a EVANDRO MENDES, portador da cédula de identidade nº. 299.687 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 155.154.434-20, na condição de cônjuge da segurada AILA KALIANA PEREIRA DE ALMEIDA, que portava o RG nº 001.664.697 - ITEP/RN, era inscrita no CPF sob o nº. 044.035.274-69, que ocupava o cargo de "Assistente Social, matrícula/vínculo 12.880-5, outrora lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, falecida em 19 de novembro de 2017, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.657,99 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), assim discriminados:

Proventos da de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$ 2.657,99;

Valor do Benefício (Art. 28, I da LCM 060/2011): R\$ 2.657,99;

Valor do Benefício (Art. 28, I, §1º da LCM 060/2011): R\$ 2.657,99.

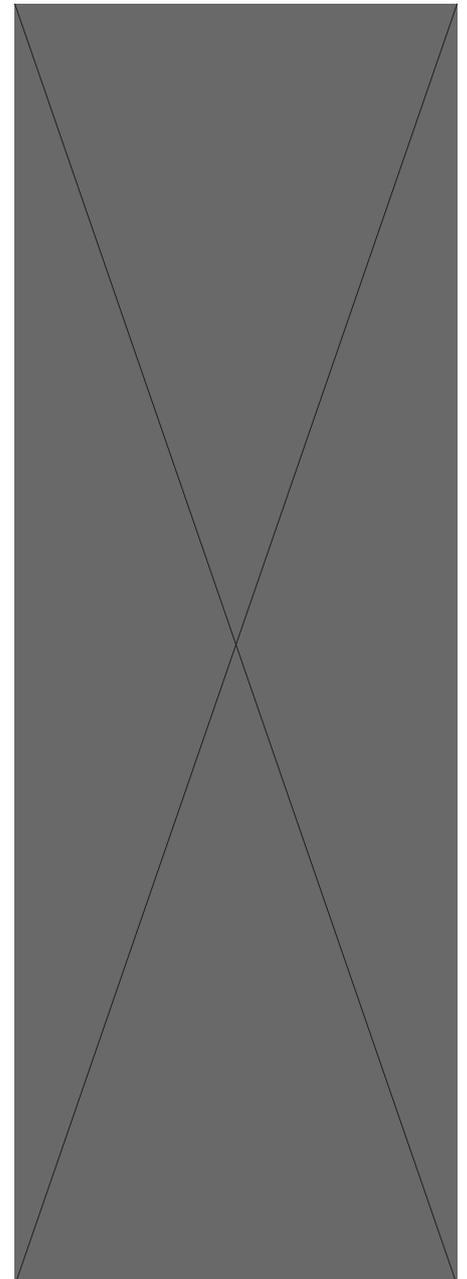
Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do óbito do segurado, ou seja, a partir de 19 de novembro de 2017.

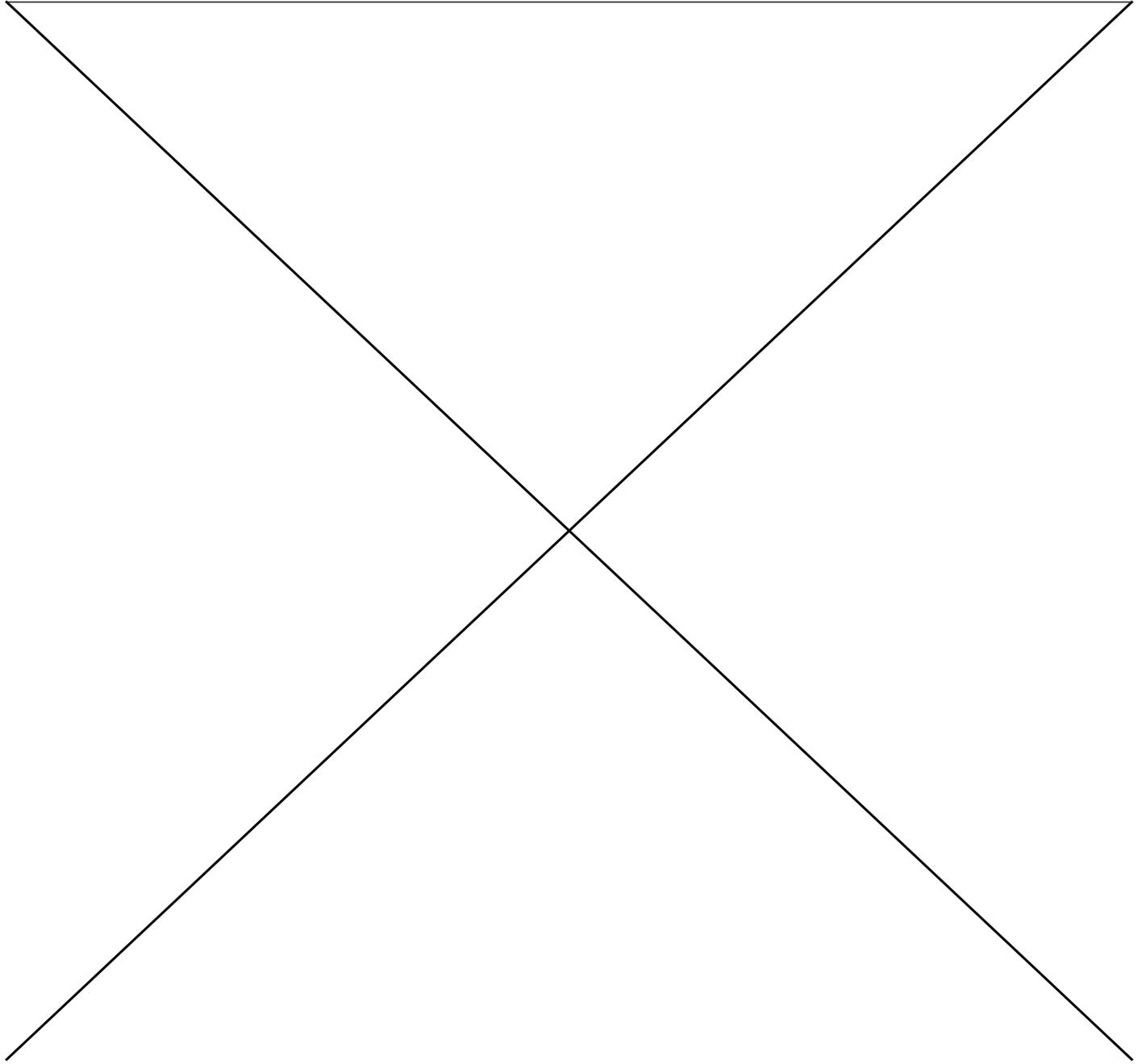
Art. 3º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró





EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR